



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto de Lei nº 149, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Toledo, através dos conselhos escolares.

Relatoria: Vereadora Marly Zanete

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 149, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Toledo, através dos conselhos escolares.

O Projeto de Lei mencionado foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação, que proferiu parecer favorável.

Valiosa salientar que a Comissão de Legislação e Redação, solicitou no dia 18/09/18 parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, o qual proferiu parecer pela legalidade, salientando que o Projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Em conformidade com a alínea "a" do inciso I do artigo 72 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pronunciar-se sobre "política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais".

Na Justificativa, o proponente explana que, que a Lei "R" nº 169/2014, dispõe em seu artigo 3º, que os conselheiros deverão ser eleitos até 31 de dezembro, com sua nomeação ocorrendo na primeira quinzena do mês de janeiro, se estendendo o mandato por dois anos.

Todavia, a Secretaria Municipal da Educação, apresentou inúmeras razões para a alteração do calendário de eleição através do Ofício nº 634/2018.

Desta maneira, propôs-se que a eleição se realize até 31 de março e a respectiva nomeação na primeira quinzena de abril.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 149, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2018.

MARLY ZANETE
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto reunidos nesta data votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VAGNER DELABIO Presidente	11/10/18		
MARLI DO ESPORTE Vice-Presidente	11/10/18		
LEANDRO MOURA Secretário	11/10/18		
PEDRO VARELA Membro	11/10/18		